

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número Processo: 90060/2026

1.2 Áreas requisitantes:

ENTIDADE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos	Ricardo Rocha Batista

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos possui entre suas atribuições a execução, coordenação e fiscalização de serviços voltados à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de vias públicas, limpeza urbana, recuperação de espaços públicos, apoio às obras municipais e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento da cidade. Tais ações são fundamentais para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança, organização urbana e qualidade de vida à população.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a Secretaria depende da constante movimentação e transporte de diversos tipos de materiais, tais como terra, areia, cascalho, brita, resíduos provenientes de manutenção urbana, materiais de construção, insumos utilizados em obras e demais cargas necessárias à execução dos serviços públicos sob sua responsabilidade. Essas operações constituem etapa indispensável para a realização de inúmeras atividades desenvolvidas diariamente pelos setores operacionais da pasta.

O Município apresenta crescimento contínuo de suas demandas urbanas, impulsionado pela expansão territorial, pelo aumento das áreas públicas que necessitam de manutenção e pela intensificação das ações de conservação, revitalização e melhoria da infraestrutura urbana. Esse cenário exige capacidade operacional compatível com o volume de serviços executados, de modo a assegurar a continuidade das atividades e a adequada resposta às necessidades da população.

Além das demandas ordinárias, a Secretaria atua frequentemente em ações corretivas e emergenciais decorrentes de períodos chuvosos, desgaste natural da infraestrutura urbana, recuperação de vias não pavimentadas, remoção de resíduos, manutenção de espaços públicos e atendimento a solicitações da comunidade, atividades que demandam suporte logístico permanente para transporte e movimentação de materiais.

A insuficiência de recursos operacionais destinados a essas atividades pode comprometer a execução dos serviços públicos, ocasionando atrasos nas ações de manutenção urbana, aumento de demandas reprimidas, redução da eficiência administrativa e prejuízos à conservação dos bens públicos municipais. Tal situação impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e dificulta o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades de transporte e movimentação de materiais vinculadas às ações de manutenção, conservação e infraestrutura urbana, de forma a garantir a regularidade dos serviços públicos, a eficiência operacional da Administração e o atendimento ao interesse público.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à execução de serviços de manutenção da infraestrutura urbana, conservação de espaços públicos, apoio às obras municipais, recuperação de vias, transporte de materiais e demais atividades operacionais indispensáveis ao atendimento das necessidades da população e ao adequado funcionamento da

cidade.

As ações desenvolvidas pela Secretaria possuem natureza contínua e essencial, sendo fundamentais para garantir a conservação dos bens públicos, a melhoria das condições urbanas, a eficiência dos serviços prestados e o atendimento das demandas decorrentes do crescimento e desenvolvimento do Município. Nesse contexto, a manutenção da capacidade operacional necessária à execução dessas atividades integra o planejamento administrativo da pasta e constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Registra-se, contudo, que a presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, uma vez que sua execução está prevista para o exercício de 2027, período abrangido por planejamento futuro ainda não consolidado no PCA atualmente em vigor. A necessidade ora apresentada decorre da programação administrativa voltada à continuidade das atividades operacionais da Secretaria no exercício subsequente, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento das contratações.

Ressalta-se que a ausência da demanda no Plano de Contratações Anual vigente não constitui impedimento para o prosseguimento dos estudos e do planejamento da futura contratação, tendo em vista que sua previsão e compatibilização serão oportunamente consideradas quando da elaboração e consolidação dos instrumentos de planejamento correspondentes ao exercício de 2027, observadas as diretrizes orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que a presente necessidade encontra-se em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, devendo ser incorporada aos instrumentos de planejamento pertinentes ao exercício em que ocorrerá sua efetiva execução, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de desempenho capazes de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação

Urbana e Serviços Públicos, especialmente aquelas relacionadas ao transporte e movimentação de materiais empregados nos serviços de manutenção urbana, conservação de espaços públicos, recuperação de vias, apoio às obras municipais e demais atividades operacionais sob responsabilidade da Administração.

5.1 Requisitos de disponibilidade e desempenho operacional

A solução a ser contratada deverá garantir disponibilidade compatível com a natureza contínua das atividades executadas pela Secretaria, assegurando condições adequadas para atendimento das demandas operacionais durante todo o período contratual.

Os recursos disponibilizados deverão possuir capacidade operacional suficiente para atender às necessidades da Administração, considerando a frequência de utilização, os volumes de materiais transportados, as características dos serviços executados e as condições de operação encontradas nas áreas urbanas e rurais do Município.

A solução deverá assegurar níveis adequados de produtividade, confiabilidade e desempenho, evitando paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou gerar prejuízos à execução das atividades programadas.

5.2 Requisitos técnicos

Os equipamentos, veículos, recursos operacionais ou meios empregados na execução do objeto deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e desempenho, observando as especificações técnicas mínimas que vierem a ser definidas no Termo de Referência.

Deverão ser disponibilizados recursos compatíveis com a execução das atividades de transporte e movimentação de materiais utilizados pela Secretaria, considerando as condições de uso, os tipos de carga transportada e as exigências operacionais inerentes às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança operacional, trânsito, transporte e utilização de máquinas e veículos.

5.3 Requisitos de manutenção e continuidade operacional

A solução adotada deverá assegurar condições que minimizem riscos de interrupção das atividades da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a disponibilidade dos recursos necessários para execução das demandas operacionais.

Deverão ser observadas condições adequadas de conservação, manutenção preventiva e corretiva, de modo a reduzir ocorrências que possam comprometer a eficiência da operação ou ocasionar paralisações dos serviços públicos.

Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas que assegurem a pronta restauração das condições operacionais, minimizando impactos sobre a execução das atividades da Administração.

5.4 Condições de execução

A execução deverá ocorrer de forma contínua e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, observando o planejamento operacional da Administração e as demandas efetivamente verificadas durante a vigência contratual.

Os serviços ou recursos disponibilizados deverão atender às solicitações emitidas pela Administração dentro dos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a complexidade e o porte da contratação, garantindo condições adequadas para execução integral do objeto.

5.5 Requisitos ambientais e de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com as diretrizes de desenvolvimento sustentável adotadas pela Administração Pública.

Os recursos utilizados na execução contratual deverão atender à legislação ambiental vigente, buscando reduzir impactos ao meio ambiente e promover a utilização racional dos recursos naturais.

Quando aplicável, deverão ser observadas as normas relacionadas ao controle de emissões atmosféricas, destinação adequada de resíduos, utilização de combustíveis e demais exigências ambientais pertinentes à natureza da contratação.

5.6 Requisitos legais e administrativos

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis ao objeto.

A futura contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências estabelecidas no processo licitatório.

Deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, competitividade e interesse público, garantindo que a solução escolhida seja capaz de atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal durante toda a vigência da contratação.

5.7 Requisito de vigência contratual

Considerando a natureza contínua da necessidade administrativa e a utilização permanente dos recursos necessários à execução das atividades operacionais da Secretaria, a contratação deverá prever vigência compatível com o atendimento regular das demandas da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, considerando o histórico de utilização dos recursos atualmente empregados nas atividades de transporte e movimentação de materiais, bem como a demanda prevista para manutenção das ações desenvolvidas ao longo da futura vigência contratual.

Para a composição da estimativa, foram analisadas as atividades contínuas executadas pela Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de vias públicas, recuperação de estradas não pavimentadas, limpeza urbana,

remoção de resíduos, apoio às obras municipais, transporte de materiais de construção, insumos diversos e demais serviços que demandam suporte operacional para movimentação de cargas.

Também foram considerados os registros de utilização observados em contratações anteriores e os dados operacionais dos setores responsáveis pela execução dos serviços, permitindo identificar a frequência de uso, a intensidade das atividades desenvolvidas e a necessidade de manutenção da capacidade operacional atualmente empregada pela Administração para atendimento das demandas urbanas.

A estimativa contempla ainda as perspectivas de continuidade e ampliação das ações executadas pela Secretaria, considerando o crescimento urbano do Município, a expansão das áreas atendidas pelos serviços públicos, o aumento das demandas de manutenção e conservação dos espaços públicos e a necessidade de garantir condições adequadas para execução das atividades planejadas pela Administração Municipal.

Além das demandas ordinárias, foram consideradas situações que podem gerar incremento temporário na utilização dos recursos operacionais, tais como intervenções emergenciais, recuperação de danos causados por eventos climáticos, ações extraordinárias de manutenção urbana, execução de obras públicas e demais ocorrências que exigem reforço operacional para atendimento do interesse público.

A metodologia adotada buscou assegurar que os quantitativos estimados fossem suficientes para atender às necessidades da Administração durante todo o período contratual, evitando tanto o sub-dimensionamento, que poderia comprometer a continuidade dos serviços, quanto o super-dimensionamento, que poderia resultar em utilização inadequada dos recursos públicos.

Dessa forma, os quantitativos previstos refletem a demanda operacional identificada pela Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos e mostram-se compatíveis com a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades de manutenção urbana, infraestrutura e conservação dos bens públicos municipais, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência administrativa e do interesse público.

Quantidade estimada: 01 (uma) unidade, durante o período de vigência da contratação, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade identificada, verifica-se que a presente contratação é indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de vias públicas, transporte de materiais, apoio às obras municipais, remoção de resíduos e demais serviços operacionais executados em benefício da coletividade.

No levantamento das alternativas existentes para atendimento da demanda, foram identificadas, em tese, diferentes possibilidades de disponibilização dos recursos necessários à execução dessas atividades. Dentre elas, destaca-se a utilização exclusiva da frota própria do Município, a aquisição de novo equipamento para incorporação ao patrimônio público e a contratação de terceiros para disponibilização dos recursos operacionais necessários.

A utilização exclusiva da frota municipal não se mostra suficiente para o atendimento integral da demanda identificada, considerando a necessidade de manutenção da capacidade operacional atualmente empregada pela Secretaria, a elevada utilização dos equipamentos disponíveis e a necessidade de garantir continuidade aos serviços executados de forma permanente pela Administração.

Por sua vez, a aquisição de equipamento para incorporação ao patrimônio municipal demanda elevado investimento inicial, além da necessidade de destinação de recursos para manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, depreciação, reposição futura e demais custos inerentes à gestão patrimonial. Além disso, a aquisição exige planejamento orçamentário específico e disponibilidade financeira compatível com o investimento pretendido.

Verificou-se ainda a existência de ampla oferta de empresas especializadas aptas a disponibilizar equipamentos destinados ao atendimento de demandas operacionais semelhantes às identificadas neste estudo, demonstrando que o mercado possui condições adequadas de competitividade, capacidade de atendimento e disponibilidade de fornecedores para eventual contratação pela Administração Pública.

Observa-se que a disponibilização de equipamentos por meio de contratação especializada constitui prática amplamente adotada por órgãos e entidades públicas em todo o país,

especialmente para atendimento de necessidades operacionais contínuas relacionadas à manutenção urbana, obras públicas, conservação de vias e execução de serviços de infraestrutura. Tal modelo permite maior flexibilidade administrativa, redução de riscos relacionados à indisponibilidade operacional e melhor adequação dos recursos às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Sob o aspecto mercadológico, constatou-se que existem diversas empresas atuantes no segmento, aptas a atender às exigências técnicas e operacionais que serão estabelecidas pela Administração, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade ou à formação de ambiente concorrencial adequado para a futura contratação.

Dessa forma, considerando as alternativas avaliadas, conclui-se que o mercado dispõe de soluções capazes de atender satisfatoriamente à necessidade administrativa identificada, cabendo à Administração, nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar, definir a alternativa que apresente maior vantajosidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

MUNICÍPIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	PREGÃO	OBJETO
Rio Verde-GO	19/01/2022	Nº. 054/2021	Locação de caminhão basculante com motorista.
Morro Redondo- RS	10/10/2025	Nº. 727/2025	Locação de caminhão basculante com motorista.
Sorocaba-SP	11/04/2025	Nº 15/2025	Locação de caminhão basculante com motorista.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação será definido com base nos quantitativos previamente estabelecidos no Memorial de Cálculo e na pesquisa de preços a ser realizada em conformidade com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis e demais normas que disciplinam os procedimentos de formação de preços nas contratações públicas.

A estimativa considerará os valores praticados no mercado para disponibilização dos recursos

operacionais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, observando as especificações técnicas, condições de execução, período de vigência contratual e demais requisitos definidos para a futura contratação.

Para a obtenção do valor estimado, serão utilizados os critérios e fontes de pesquisa admitidos pela legislação vigente, incluindo consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas junto a fornecedores do ramo, sistemas oficiais de preços, bancos de dados públicos e demais fontes idôneas que permitam aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

A estimativa buscará refletir os custos necessários para atendimento integral da demanda identificada, considerando as características operacionais da contratação, a necessidade de disponibilidade contínua dos recursos demandados e as condições necessárias para garantir a adequada execução dos serviços públicos vinculados às atividades da Secretaria.

Os valores apurados serão submetidos à análise de razoabilidade e compatibilidade mercadológica, visando assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o valor global estimado da contratação será aquele apurado por meio da pesquisa de preços que instruirá o processo licitatório, sendo posteriormente consolidado no Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que comporão a fase de planejamento da contratação.

Ressalta-se que os valores estimados no valor de R\$ 198.570,48 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos.), possuem caráter referencial e poderão sofrer variações até a conclusão do certame, em decorrência de fatores de mercado, atualização das cotações obtidas e da competitividade entre os licitantes, permanecendo assegurada a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas.

Valor estimado: R\$ 198.570,48 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos.).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características da necessidade administrativa identificada, verifica-se que a solução a ser adotada não comporta parcelamento, uma vez que o atendimento da demanda exige a disponibilização de recurso operacional único, contínuo e plenamente integrado à dinâmica de execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos.

A natureza do objeto pressupõe unidade funcional e operacional, de modo que sua fragmentação poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultar a gestão e fiscalização do contrato e gerar conflitos quanto à definição de responsabilidades entre eventuais contratados distintos. Nesse contexto, a adoção de mais de um fornecedor para atendimento da mesma demanda não apresenta benefícios técnicos ou econômicos para a Administração.

Além disso, o fracionamento da solução poderia ocasionar descontinuidade operacional, aumento da complexidade administrativa e maior necessidade de acompanhamento e coordenação por parte dos gestores e fiscais do contrato, fatores que tendem a elevar os custos indiretos da contratação e reduzir a eficiência na execução das atividades.

Ressalta-se que a unificação da contratação favorece a padronização dos procedimentos, a centralização das responsabilidades contratuais e a definição clara das obrigações assumidas pela futura contratada, proporcionando maior segurança jurídica e melhor controle da execução pela Administração Pública.

Sob o aspecto da competitividade, a realização da contratação em lote único não representa restrição indevida ao mercado, tendo em vista a existência de número significativo de empresas aptas a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais que serão estabelecidas no procedimento licitatório. Assim, a opção pela não adoção do parcelamento não compromete a ampla concorrência nem afasta a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando a indivisibilidade operacional da solução, a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços, a simplificação da gestão contratual e a preservação da eficiência administrativa, conclui-se pela **não adoção do parcelamento do objeto**, por se revelar a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento deverá

ser afastado quando sua implementação se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa para a Administração Pública.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de 01 (um) caminhão basculante movido a óleo diesel, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos do Município de Rio Verde – GO, em substituição à capacidade operacional atualmente utilizada pela Administração e necessária à continuidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

O veículo será empregado nas atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, conservação de espaços públicos, recuperação de vias urbanas e estradas não pavimentadas, apoio às obras municipais, remoção de resíduos, transporte de terra, areia, brita, cascalho, entulhos, materiais de construção e demais insumos indispensáveis à execução das frentes de trabalho desenvolvidas pela Secretaria.

A contratação abrangerá a disponibilização do veículo em plenas condições de funcionamento, segurança e desempenho, incluindo todos os encargos necessários à sua regular utilização, tais como manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica, seguros obrigatórios, licenciamento, tributos, taxas e demais despesas inerentes à execução contratual, de forma a assegurar a continuidade das atividades sem a transferência desses ônus à Administração Pública.

A solução deverá garantir a disponibilidade contínua do veículo durante toda a vigência contratual, observando os níveis de desempenho e as condições operacionais estabelecidas no Termo de Referência, bem como a substituição do equipamento em caso de indisponibilidade que comprometa a execução dos serviços, nos prazos e condições a serem definidos pela Administração.

O contrato será formalizado por meio de instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a

manutenção da vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais aplicáveis.

A solução proposta apresenta-se adequada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, permitindo a manutenção da capacidade operacional necessária à execução dos serviços essenciais prestados à população, assegurando maior eficiência administrativa, continuidade das atividades e atendimento ao interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Com o objetivo de assegurar a adequada instrução processual, a regularidade da contratação e a observância aos princípios que regem a Administração Pública, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências administrativas:

11.1 Formalização e instrução do processo administrativo

Deverá ser formalizado processo administrativo específico para a futura contratação, contendo todos os documentos e elementos necessários à sua adequada instrução, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, levantamento de mercado, pesquisa de preços, justificativas técnicas e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

11.2 Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira

A Administração deverá verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, promovendo os procedimentos necessários para a reserva dos recursos correspondentes, em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento do exercício financeiro em que ocorrerá a execução contratual.

11.3 Elaboração do Termo de Referência

Deverá ser elaborado Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, os requisitos técnicos e operacionais, as condições de execução, os quantitativos estimados, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes, os mecanismos de fiscalização, os critérios de aceitação e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

O documento deverá refletir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, assegurando que os requisitos estabelecidos sejam suficientes para o atendimento da demanda administrativa, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

11.4 Realização da pesquisa mercadológica

A Administração deverá promover pesquisa de preços utilizando os parâmetros admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, painéis oficiais de preços, atas de registro de preços, fornecedores do segmento e demais fontes idôneas, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado e definir o orçamento estimado da contratação.

11.5 Definição da modalidade e dos critérios de julgamento

Deverá ser definida a modalidade licitatória mais adequada à natureza e ao valor estimado da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os critérios de julgamento, requisitos de habilitação e condições de participação aptos a assegurar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.6 Definição das condições de execução contratual

A Administração deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, as condições de execução do objeto, incluindo prazos, forma de atendimento das demandas, responsabilidades das partes, critérios para substituição em caso de indisponibilidade, condições para aplicação de penalidades e demais mecanismos necessários à adequada execução e ao acompanhamento contratual.

11.7 Designação de gestor e fiscais do contrato

Deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar ocorrências, atestar a conformidade dos serviços prestados e adotar as providências necessárias para garantir a fiel execução do ajuste, nos termos da legislação vigente.

11.8 Capacitação e alinhamento dos agentes envolvidos

Os servidores designados para atuar na gestão e fiscalização contratual deverão ser cientificados acerca das condições estabelecidas nos instrumentos que compõem a contratação, de modo a assegurar atuação coordenada, controle eficiente da execução e adequada adoção das medidas administrativas cabíveis diante de eventuais inconformidades.

O cumprimento dessas providências mostra-se indispensável para garantir a legalidade, eficiência, economicidade, transparência e regularidade da contratação, assegurando que a futura execução contratual atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos e contribua para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, bem como as contratações vigentes, os recursos operacionais disponíveis e o planejamento administrativo relacionado às ações de manutenção urbana, conservação de espaços públicos, apoio às obras municipais, recuperação de vias e demais serviços executados pela pasta, com o objetivo de identificar eventual relação de dependência, complementaridade ou integração com o objeto da futura contratação.

Após análise técnica, verificou-se que a demanda possui relação complementar com diversas atividades contínuas desenvolvidas pela Secretaria, especialmente aquelas que envolvem o transporte e a movimentação de materiais empregados nos serviços de infraestrutura urbana, manutenção de vias públicas, remoção de resíduos, recuperação de estradas não pavimentadas, execução de pequenas obras, apoio logístico às equipes operacionais e atendimento de demandas emergenciais.

Contudo, não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização ou execução constitua condição indispensável para a viabilização da presente contratação. A necessidade administrativa ora apresentada possui caráter autônomo, podendo produzir os resultados pretendidos independentemente da celebração simultânea de outros ajustes específicos.

Ressalta-se que a Secretaria já dispõe de estrutura administrativa própria, equipes operacionais e mecanismos de gestão capazes de absorver e utilizar os recursos decorrentes da futura contratação, inexistindo a necessidade de implantação prévia de novas unidades administrativas, adequações estruturais relevantes ou contratações acessórias obrigatórias para sua operacionalização.

Embora a contratação mantenha compatibilidade com outros instrumentos eventualmente existentes no âmbito da Secretaria, especialmente aqueles relacionados à execução de serviços de manutenção urbana e infraestrutura, tais vínculos possuem natureza meramente complementar e não configuram dependência técnica ou jurídica capaz de impedir a execução autônoma do objeto pretendido.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza independente, destinando-se ao fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, sem a necessidade de formalização concomitante de outras contratações para o alcance dos resultados esperados pela Administração.

13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria

- Ampliação das condições de atendimento das demandas operacionais vinculadas à manutenção urbana;
- Maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes da Secretaria;
- Disponibilização de suporte adequado às frentes de trabalho executadas diariamente pela Administração.

13.2 Continuidade dos serviços públicos essenciais

- Redução dos riscos de interrupção das atividades sob responsabilidade da Secretaria;
- Garantia da regularidade na execução dos serviços de interesse coletivo;
- Atendimento contínuo das demandas operacionais do Município.

13.3 Maior eficiência na execução das ações de infraestrutura e manutenção urbana

- Melhoria da produtividade das equipes operacionais;

- Maior agilidade na execução dos serviços programados e no atendimento das demandas emergenciais;
- Redução do tempo necessário para conclusão das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

13.4 Melhoria das condições de conservação dos espaços públicos

- Apoio às ações de recuperação e manutenção da infraestrutura urbana;
- Contribuição para a adequada conservação dos bens públicos municipais;
- Atendimento mais eficiente das necessidades relacionadas à organização e manutenção da cidade.

13.5 Racionalização administrativa e economicidade

- Otimização da utilização dos recursos públicos disponíveis;
- Redução dos impactos decorrentes de paralisações operacionais;
- Maior previsibilidade e planejamento das ações executadas pela Secretaria.

13.6 Atendimento ao interesse público

- Melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados à população;
- Resposta mais célere às demandas apresentadas pela comunidade;
- Fortalecimento da capacidade da Administração em atender às necessidades coletivas.

13.7 Observância aos princípios da Administração Pública

- Garantia da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;
- Compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo municipal;
- Observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das análises e levantamentos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a necessidade, conveniência e viabilidade da contratação destinada ao atendimento das

demandas operacionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos do Município de Rio Verde – GO, relacionadas às atividades de manutenção da infraestrutura urbana, conservação de espaços públicos, apoio às obras municipais, recuperação de vias e demais serviços executados em benefício da coletividade.

A necessidade identificada possui caráter contínuo e essencial, estando diretamente vinculada ao regular desempenho das atribuições institucionais da Secretaria. As atividades desenvolvidas pela pasta dependem de adequada capacidade operacional para garantir a movimentação de materiais indispensáveis à execução dos serviços públicos, constituindo elemento relevante para a manutenção da eficiência administrativa e para o atendimento tempestivo das demandas da população.

A ausência dos recursos necessários ao suporte dessas atividades poderá comprometer significativamente a execução dos serviços sob responsabilidade da Administração, ocasionando atrasos nas ações de manutenção urbana, acúmulo de demandas reprimidas, redução da produtividade das equipes operacionais e prejuízos à conservação dos bens públicos municipais, com impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Os estudos realizados demonstraram que o mercado dispõe de alternativas aptas a atender à necessidade administrativa identificada, inexistindo impedimentos técnicos ou mercadológicos que inviabilizem a futura contratação. Verificou-se, ainda, a existência de ambiente concorrencial suficiente para garantir a competitividade do certame e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, constatou-se que a demanda é compatível com a estrutura administrativa atualmente existente, não exigindo alterações significativas na organização da Secretaria para sua adequada utilização e fiscalização. Além disso, foram identificadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, bem como os requisitos indispensáveis à adequada execução do objeto.

A contratação pretendida também se mostra alinhada aos princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida adequada para assegurar a manutenção da capacidade operacional necessária ao cumprimento das competências institucionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos.

Os elementos técnicos exigidos para instrução da presente contratação foram devidamente analisados neste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo a identificação da necessidade administrativa, o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, a definição dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades necessárias, a avaliação da viabilidade operacional e a análise dos aspectos relacionados à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada, economicamente razoável e administrativamente necessária**, mostrando-se compatível com as necessidades institucionais da Secretaria e com o interesse público envolvido. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração dos demais instrumentos pertinentes e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da legislação vigente.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos, possui como finalidade assegurar a continuidade dos serviços de manutenção urbana, apoio às obras municipais, conservação dos espaços públicos e demais atividades essenciais desenvolvidas pela Administração Municipal. Embora a execução do objeto tenha como objetivo principal a melhoria da infraestrutura urbana e a adequada prestação dos serviços públicos, a utilização dos recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades pode ocasionar impactos ambientais que devem ser considerados durante a execução contratual, de modo a garantir a observância dos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

Possíveis impactos ambientais

1. Emissões atmosféricas decorrentes da utilização de veículos movidos a combustíveis fósseis

A execução das atividades poderá resultar na emissão de gases poluentes e de efeito estufa provenientes da combustão de óleo diesel, contribuindo para a degradação da qualidade do ar e para os impactos ambientais associados às emissões atmosféricas.

2. Risco de vazamentos e contaminação ambiental

A operação e manutenção dos veículos podem ocasionar vazamentos acidentais de óleo lubrificante, combustível, fluidos hidráulicos e outros resíduos potencialmente poluentes, capazes de contaminar o solo, sistemas de drenagem e corpos hídricos, caso não sejam adotadas medidas adequadas de prevenção e controle.

3. Geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção

As atividades de manutenção preventiva e corretiva podem gerar resíduos como óleos usados, filtros, pneus inservíveis, peças substituídas, embalagens de produtos automotivos e demais materiais que demandam destinação ambientalmente adequada.

4. Consumo de recursos naturais

A utilização contínua dos veículos implica consumo de combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à sua operação, representando o uso de recursos naturais não renováveis e exigindo adoção de práticas voltadas à utilização racional desses recursos.

5. Geração de ruídos

A operação dos equipamentos poderá ocasionar emissão de ruídos, especialmente durante a execução dos serviços em áreas urbanas, podendo causar desconforto à população do entorno caso não sejam observadas boas práticas operacionais.

Medidas mitigadoras

- **Manutenção adequada dos veículos:** assegurar que os veículos utilizados na execução contratual permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia, contribuindo para a redução das emissões atmosféricas e o aumento da eficiência operacional.
- **Controle e prevenção de vazamentos:** adotar procedimentos que minimizem riscos de derramamento de combustíveis, óleos e demais fluidos, promovendo intervenções imediatas em caso de ocorrência e evitando a contaminação do meio ambiente.
- **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos:** garantir que resíduos oriundos das atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias, peças substituídas e embalagens contaminadas, sejam destinados por empresas ou

sistemas devidamente licenciados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

- **Uso racional de combustíveis e insumos:** incentivar práticas operacionais que promovam maior eficiência no consumo de combustíveis, redução de desperdícios e planejamento adequado das atividades, visando minimizar a utilização desnecessária de recursos naturais.
- **Planejamento das rotas e otimização das operações:** organizar a execução dos serviços de forma eficiente, evitando deslocamentos desnecessários, reduzindo o tempo ocioso dos veículos e contribuindo para a diminuição das emissões atmosféricas e do consumo de combustível.
- **Observância das normas ambientais aplicáveis:** exigir o cumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à manutenção dos veículos, controle de emissões, gerenciamento de resíduos e adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução contratual.
- **Adoção de boas práticas para redução de ruídos:** orientar para que as operações sejam realizadas de forma a minimizar impactos sonoros desnecessários, especialmente em áreas de maior sensibilidade urbana, observando os horários e procedimentos adequados à execução dos serviços.

Dessa forma, a Administração Municipal busca assegurar que a futura contratação seja executada em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, promovendo a mitigação dos impactos ambientais inerentes à atividade, a utilização racional dos recursos naturais e a adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação ambiental aplicável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos e análises realizados no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar evidenciaram a existência de necessidade administrativa concreta e contínua, diretamente relacionada ao adequado desempenho das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos. Restou demonstrado que a demanda possui relevância operacional e está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos serviços públicos essenciais sob

responsabilidade da pasta.

As avaliações promovidas ao longo deste estudo permitiram identificar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, analisar as alternativas disponíveis no mercado, verificar a compatibilidade da demanda com a estrutura administrativa existente e constatar a inexistência de impedimentos técnicos, operacionais ou mercadológicos capazes de inviabilizar a futura contratação.

Verificou-se, ainda, que a solução a ser adotada deverá atender aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, apresentando-se adequada para assegurar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e administrativamente justificável**, revelando-se compatível com o interesse público e com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Dessa forma, declara-se que a contratação é **adequada e viável**, estando suficientemente fundamentada pelos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

NEY RANDER ROSA CRUZ
Auxiliar Administrativo

RICARDO ROCHA BATISTA
Secretário de Ação Urbana e Serviços Públicos

datado e assinado digitalmente



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: RICARDO ROCHA BATISTA e-CPF: ***.068.221-** Usuário: ricardo.rocha Local: BR Data: 19/06/2026 16:09:54 IP: e-Assinatura: eDMzdZ58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por NEY RANDER ROSA CRUZ, portador do CPF: ***.172.381-**, em 19/06/2026 16:24:46. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/eDMzdZ58teX> - utilizando o código: eDMzdZ58teX